INDICAÇÃO Nº 079 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Exmo. Sr.
Rafael Luiz Marques
Presidente da Câmara Municipal de Tocantins.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, requer que após tramitação regimental, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação no sentido de que seja tomado providências junto à secretaria competente, **para que todos os ônibus escolares tenham bloqueador de quilometragem e tenha que obrigatoriamente fazer o uso correto do tacógrafo, que a velocidade máxima seja a da legislação, 60 km por hora velocidade máxima e que nas estradas rurais a velocidade máxima seja de 40 km por hora e a velocidade no centro urbano seja obedecido o limite de velocidade no máximo 30 km por hora.**

Plenário Dr. Manoel Cataldo, da Câmara Municipal de Tocantins, aos 25 de setembro de 2017.

Vereador – João Araújo de Andrade

J U S T I F I C A T I V A

É necessário essa adequação para segurança dos alunos, para segurança no trânsito e para preservação da frota.